



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1843

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Dispensas	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helois Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1843

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 14.766.199/0001-78

DECRETO Nº 045 de 29 de Maio de 2024.

Institui a **Comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados**, com o Tema: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**" e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Glória de Dourados /MS, senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações da **Portaria MCID nº 175** de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, no seu artigo nº 43ª, e o que dispõe a **Resolução Normativa 028/2024** de 15 de abril de 2024, no seu artigo nº 25 [...] deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pela Conferência Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo Municipal com a participação de diversos segmentos [...].

Institui a Comissão Organizadora que será responsável por toda a organização da **5ª Conferência Municipal das Cidades de Glória de Dourados - Mato Grosso do Sul**.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da **5ª Conferência Municipal de Glória de Dourados-MS**, a ser realizada no Centro de Convivência do Idoso, Localizado a Rua Duque de Caxias, nº 890, no dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º A Comissão de Organizadora da **5ª Conferência Municipal das Cidades de Glória de Dourados - MS**, "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**" será composta por membros dos segmentos abaixo relacionados.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO FEDERAL:

Olivar Francisco Rech – Banco do Brasil

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Titular : Erika Carneiro de Souza - AGRATER
Suplente : Luhan Guarnyery Orbieta Matos - IAGRO

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular -Rosemeire Miranda Rocha - Prefeitura Municipal
Suplente -Jucicleia Rodrigues de Souza – Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1843

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 14.766.199/0001-78

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Titular: Valdeci Aparecido dos Santos – Associação dos Moradores do Nova Glória
Suplente: Luiz de Almeida – Associação Moradoras Vida nova

REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS

Titular: Isabela Pellin - Associação Comercial
Suplente: Danilo Prior Nascimento – Associação Comercial

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADEMIAS E DE PESQUISAS

Titular : Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro UEMS Unidade de Glória de Dourados
Suplente: Juliana de Souza Barreto Bom Torreza – Polo univertario Ahanguera

Art.3º - cabe a Comissão Organizadora da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Glória de Dourados –MS. "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 deste regimento interno; e PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 ... <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcid-n-175-de-28-de-fevereiro-de-2024-546045579> 9 of 14 01/04/2024, 14:19

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º deste regimento interno.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art.4º este decreto entra em vigor na data de sua Publicação .

Glória de Dourados –Ms, 27 de Maio de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1843

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA N.º 140/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 141/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDGAR YAMATO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Trânsito**, Símbolo **DAS-3**, ocupado anteriormente por **Valmir Dias dos Santos**, exonerado através da Portaria nº 088/2024 de 03 de abril de 2024, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020 e Lei Complementar nº 051 de 07 de Julho de 2015.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2024 - DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **FABIANO PEREIRA E SANTOS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, Símbolo **ENF**, nomeado através da Portaria nº 199/2017 de 29 de junho de 2017, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de junho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2024 - DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Revoga Portaria de Designação ,e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 108/2021 de 01 de março de 2021, que designou o Servidor **VALDIR CORREIA DE ARAUJO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, símbolo DAS-4, lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de junho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 004/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Etiene Santos Silva Azevedo

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1843

Página 5 de 6

Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Fonoaudióloga, para desempenhar suas funções na Secretária de Saúde central do município.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.890,84** (dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 03/06/2024 à 31/12/2024

ASSINADO EM: 03 de junho de 2024

ASSINARAM: Mercolis Alexandre Ernandes (Secretario Municipal de Saúde) e Etiene Santos Silva Azevedo (Contratada)

Licitações e Contratos

Pregão

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE
DOURADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

**ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2024**

Adendo ao **Edital de Pregão Presencial nº 020/2024**, relativo ao **Processo Administrativo nº 072/2024**, tendo como objeto **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para recapagem de pneus, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia** do Edital.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, efetua por meio deste instrumento alteração no texto original deste edital em epigrafe.

INCLUI-SE NO ITEM 8.1.5. QUALIFICAÇÃO TECNICA - EDITAL, OS SUB-ITENS 8.1.5.2, 8.1.5.3 e ALTERA-SE O ITEM 9. SESSÃO DO PREGÃO - EDITAL, SUB ITEM 9.2 E ITEM 12. JULGAMENTO - EDITAL, SUB ITEM 12.1

Onde se lê:

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 05/06/2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, centro de Glória de Dourados - MS.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL (ART. 17, §2º E 3º C/C ART. 28,

I), MENOR PREÇO POR GLOBAL (ART. 33, INCISO I) AMBOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TECNICA

8.1.5.1. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, do Responsável Técnico da licitante, que comprove que o mesmo tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.2 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

12. JULGAMENTO

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o **menor preço global**.

Leia - se:

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 17/06/2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, centro de Glória de Dourados - MS.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL (ART. 17, §2º E 3º C/C ART. 28, I), MENOR PREÇO POR ITEM (ART. 33, INCISO I) AMBOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TECNICA

8.1.5.1. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, do Responsável Técnico da licitante, que comprove que o mesmo tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

8.1.5.2. Certificado do INMETRO em nome da licitante.

8.1.5.3. Certificado do IBAMA em nome da licitante.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.2 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. JULGAMENTO

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o **menor preço por item**.

Obs: Com as alterações realizadas no texto do edital, altera-se também a data de julgamento do certame, que anteriormente seria realizado no dia 05/06/2024 as 09:00 horas, será realizado no dia 17/06/2024 as 09:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul /MS), no Prédio da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, centro de Glória de Dourados - MS,

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 020/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1843

Página 6 de 6

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitação@gloriadedourados.ms.gov.br ou pelo telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 03 de junho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro

Dispensas

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação nº 044/2024, posto que se trata da formalização de contrato de programa com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE** para o desenvolvimento de atividades, nos termos do art. 75, *caput*, XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a execução dos seguintes serviços:

OBJETO	Serviço de 40.000 m ² (quarenta mil metros quadrados) de micropavimentação das ruas do perímetro urbano do município de Glória de Dourados / MS.
VALOR	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que são R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por M ² (metro quadrado)
FORNECEDOR	Serviços de micropavimentação das ruas do perímetro urbano no Município de GLÓRIA DE DOURADOS / MS, de acordo com as características técnicas disponibilizadas pelo CODEVALE, e constantes no instrumento contratual respectivo.

Determino ao setor responsável que elabore o instrumento contratual respectivo.

Glória de Dourados/MS, 27 de Maio de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044 /2024 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Art. 75, *caput*, XI da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

DO OBJETO: Serviço de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) de micropavimentação das ruas do perímetro urbano do município de Glória de Dourados / MS.

DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **28/05/2024** até **31/12/2024**.

Glória de Dourados-MS, 28 de maio de 2024.

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratado: Lucio Roberto Calixto Costa – Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE